



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE SAÚDE

001

RIMS- Requisição Interna de Mercadoria e Serviços

Nº

139

Data

24/06/2022

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

Do(a) Responsável: Danilo Brito das Dores

Contato: (31)3557-9823

Email: allana.drumond@mariana.mg.gov.br

Para: Coordenação de Compras e Licitações

Local de Entrega: Conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de marmitex (refeição pronta) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: Faz-se necessária a realização de processo de licitação para aquisição deste objeto em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, dada as peculiaridades da contratação.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes e por se tratar de insumos cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

Por fim, é importante mencionar que quantidade para o item foi prevista baseada no consumo médio do ano de 2021.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
Marmitex (Refeição)	40.000	Unid	1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL. 1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno. 1.3. Cada marmitex deverá ser composto por: a) Acompanhamento: Arroz e Feijão b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/souté, macarrão, salpicão, maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca. d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida, cenoura ralada ou cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra. 1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo: Arroz Agulhinha ou Parboilizado Tipo 1 – 160g; Feijão Inteiro ou Batido ou Tutu – 100g; Guarnições – 100g; Salada (crua+cozida) – 80g; Carne:

27/06/2022

1

			Bife Boi/Frango/Porco – 100g; ou Carne Cozida/ensopada/moída – 100 ; ou Carne de Frango com osso (coxa,contracoxa) – 150g; ou Carne suína com osso – 150g	002 7
--	--	--	--	----------

OBS: Devido à natureza do objeto não haverá cota para melhor gerenciamento do contrato e para garantia da prestação de serviço da mesma qualidade.

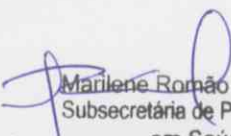
DOTAÇÃO /FICHA:

07.01.10.122.0024.2433.3.3.90.39 1102 – Ficha: 139

07.01.10.301.0024.2414.3.3.90.39 1102 – Ficha: 183

07.01.10.302.0024.2415.3.3.90.39 1102 – Ficha: 203

07.01.10.302.0024.2418.3.3.90.39 1102 – Ficha: 221


 Marlene Romão Gonçalves
 Subsecretária de Planejamento
 em Saúde
 **Danilo Brito das Dores**
Secretário Municipal de Saúde

Local de entrega: _____	Assinatura: _____
Recebido em/...../2022	Nome Completo ou Carimbo: _____

1. OBJETO

Contratação de Empresa para o fornecimento de marmitex (refeição pronta) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520/02, Decretos Estaduais 5.965/10, 5.967/10, 5.972/10 e 7.477/14 aplicando-se subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
Marmitex (Refeição)	40.000	Unid	1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL. 1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno. 1.3. Cada marmitex deverá ser composto por: a) Acompanhamento: Arroz e Feijão b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/sauté, macarrão, salpicão, maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca. d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida, cenoura ralada ou cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra. 1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo: Arroz Agulhinha ou Parboilizado Tipo 1 – 160g; Feijão Inteiro ou Batido ou Tutu – 100g; Guarnições – 100g; Salada (crua+cozida) – 80g; Carne: Bife Boi/Frango/Porco – 100g; ou Carne Cozida/ensopada/moída – 100 ; ou Carne de Frango com osso (coxa,contracoxa) – 150g; ou Carne suína com osso – 150g

OBS: Devido a natureza do objeto não haverá cota para melhor gerenciamento do contrato e para garantia da prestação de serviço da mesma qualidade.

5. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a realização de processo de licitação para aquisição deste objeto em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, dada as peculiaridades da contratação.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de insumos cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

Por fim, é importante mencionar que quantidade para o item foi prevista baseada no consumo médio do ano de 2021.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- 6.2. Alvará Sanitário no ato de assinatura do contrato.

7- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 7.1. Será de responsabilidade da Contratada a entrega os marmitex;
- 7.2. A entrega será realizada pela Contratada em locais a serem definidos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata terá vigência contados da data da assinatura de 12 meses, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição em tela serão abarcadas na seguinte rubrica orçamentária:

07.01.10.122.0024.2433.3.3.90.39 1102 – Ficha: 139

07.01.10.301.0024.2414.3.3.90.39 1102 – Ficha: 183

07.01.10.302.0024.2415.3.3.90.39 1102 – Ficha: 203

07.01.10.302.0024.2418.3.3.90.39 1102 – Ficha: 221

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação;
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

11.10. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

11.11. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

11.12. Entregar os insumos em suas embalagens descartáveis, não podendo em hipótese alguma materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento;

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo; 16.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

13.1.1 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.2. O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

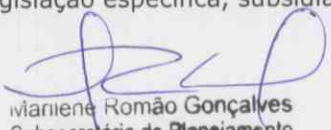
13.5. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame.

13.9. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.


Ivairiene Romão Gonçalves
Subsecretária de Planejamento
em Saúde

 Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE

Razão Social: RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE LTDA

Endereço: RUA GUMES FREIRE, 108

Telefone: (31) 3542-1060

Email: RESTAURANTE@RANCHO1@HOTMAIL.COM

CNPJ: 03.246.874.0001-11

Data: 24/06/22

Dados Bancários:

Nome do Responsável:



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

1. REFEIÇÃO TIPO MARMITEX ALMOÇO/JANTAR

1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL.

1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno.

1.3. Cada marmitex deverá ser composto por:

a) Acompanhamento: Arroz e Feijão

b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave

c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/souté, macarrão, salpicão, maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca.

d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida, cenoura ralada ou cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra.

1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo:

QUANT. EM UNIDADES	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNITÁRIO
01 UNIDADE	MARMITEX	ARROZ AGULHINHA OU PARBOILIZADO TIPO 1 - 160G FEIJÃO INTEIRO OU BATIDO OU TUTU - 100G	2,95

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

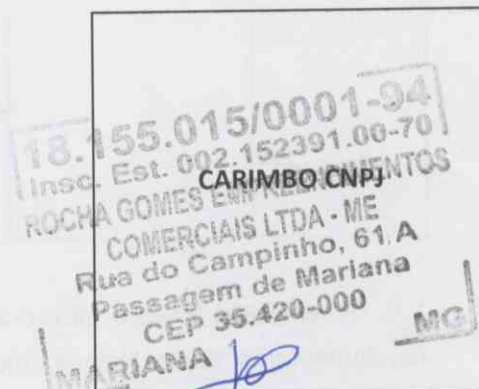
Email:

CNPJ:

Data: 24 / 06 / 22

Dados Bancários:

Nome do Responsável:



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

1. REFEIÇÃO TIPO MARMITEX ALMOÇO/JANTAR

1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL.

1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno.

1.3. Cada marmitex deverá ser composto por:

a) Acompanhamento: Arroz e Feijão

b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave

c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/souté, macarrão, salpicão, maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca.

d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida, cenoura ralada ou cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra.

1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo:

QUANT. EM UNIDADES	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNITÁRIO
01 UNIDADE	MARMITEX	ARROZ AGULHINHA OU PARBOILIZADO TIPO 1 - 160G FEIJÃO INTEIRO OU BATIDO OU TUTU - 100G	22,00

BAR DO BOCAO

Empresa registrada sob o CNPJ: 05.637.675/0001-60, inscrição estadual 4002330210018, representada por Geraldo Tomaz Pinto, brasileiro, casado, portador do CPF: 652.635.456-49, situada a rua travessa Araguari nº01 Cabanas – Mariana/MG.

OBJETIVO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
MARMITEX	1	R\$ 22,85

Especificações**1. REFEIÇÃO TIPO MARMITEX ALMOÇO/JANTAR**

1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL.

1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente : talheres de plástico, copos de plástico e guardanapos de papel. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno.

1.3. Cada marmitex deverá ser composto por:

a) Acompanhamento: Arroz e Feijão

b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave

c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/souté, macarrão, salpicão, maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca.

d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida, cenoura ralada ou cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra.

1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo:

Preparação	Gramas (g)
Arroz Agulhinha ou Parboilizado Tipo 1	160g
Feijão Inteiro ou Batido ou Tutu	100g
Guarnições	100g
Bife Boi/Frango/Porco	100g
Carne Cozida/ensopada/moída	100g
Carne de Frango com osso (coxa,contracoxa)	150g
Carne suína com osso	150g
Salada (crua+cozida)	80g

2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- A validade do(s) preços será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.

- O(s) preço(s) acima são líquidos incluindo impostos.

- A medição será realizada quinzenalmente, com prazo para avaliação de 3(três) dias e 10 (dez) para o pagamento após a emissão da nota fiscal.

- o pagamento devera ser realizado na conta bancaria do BAR DO BOCÃO.

A proposta apresentada tem validade de 30 dias.

Mariana, 14 de julho de 2022.

Geraldo Tomaz Pinto

CONTATO

(31) 9 8221-4567

(31) 9 9987-1287

E-mail: israelucas068@gmail.com

Israel Lucas da Silva

Dados Bancários:

AG:. 1701

Conta poupança: 000857642978-9

Caixa Econômica Federal



Cotação GAU2P5

Pesquisa iniciada no dia 04/07/2022 14:00 IP: 170.239.220.70



010

f

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: DAYANNE MARA A. S. REIS
Matrícula: 20219

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Marmita Descartável	1	R\$ 20,00	1.00	R\$ 20,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:172022/UASG:984403	600.00	27/04/2022 - 19:28:08	R\$ 20,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 20,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 20,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Marmita Descartável

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

MARMITEX PRONTA COMPOSTA POR ITENS DO CARDÁPIO, COMO CARNES; ARROZ; FEIJÃO; SALADA; ENTRE OUTROS.

Justificativas:

Preço (COMPRASNET) [1]

R\$ 20,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de refeições dentro do perímetro urbano de Cristais/MG

Descrição

Marmita Descartável / MARMITEX PRONTA COMPOSTA POR ITENS DO CARDÁPIO, COMO CARNES; ARROZ; FEIJÃO; SALADA; ENTRE OUTROS.

Dados			
Data: 27/04/2022 - 19:28:08	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: SIM	
Fonte: COMPRASNET	Código do item: 458051	Lote/Item: 1	
Identificação: Nº Pregão: 172022 / UASG: 984403			
Quantidade: 600.00	Unidade: Unidade	UF: MG	
Fabricante: MARMITEX PRONTA			
Marca: MARMITEX PRONTA	Modelo: REFEIÇÃO		
Fornecedor			

Razão Social: RESTAURANTE BOA VISTA EIRELI

CNPJ: 30.153.855/0001-13

Telefone: (35) 3835-1262

Email: romario.e

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI - Comunicação Interna

Nº

331

Ano

2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Coordenadoria de Compras

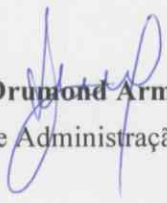
Assunto: COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde informa que os orçamentos das Empresas RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE LANCHONETE, ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e GERALDO TOMAZ PINTO BAR DO BOCÃO, foram realizados in loco pela a servidora Fernanda Dutra, Auxiliar Administrativo.

Desde já agradeço. Sem mais para o momento, despeço com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Allana Drummond Armond
Subsecretária de Administração da Saúde

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 362/2022

Data: 14/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 90

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

012

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Nome do Solicitante: DANILO BRITO DAS DORES
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40000	UN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA - MARMITEX: 1.1. REFEIÇÃO PRONTA PARA O CONSUMO, SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA CUJA CAPACIDADE NOMINAL SEJA DE 750 ML. 1.2. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO, SENDO 01 (UM) KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE. AS REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DEVERÃO SER FORNECIDAS QUENTES E TRANSPORTADAS E ARMAZENADAS EM CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO. 1. 3. CADA MARMITEX DEVERÁ SER COMPOSTO POR: A) ACOMPANHAMENTO: ARROZ E FEIJÃO B) PRATO PRINCIPAL: 1 (UMA) OPÇÃO DENTRE CARNE BOVINA OU SUÍNA OU AVE C) GUARNIÇÃO: 01 (UMA) OPÇÃO DENTRE FAROFA, BATATA PURÊ/SOUTÉ, MACARRÃO, SALPICÃO, MAIONESE DE LEGUMES, SELETA DE LEGUMES, LEGUMES REFOGADOS, ANGU OU MANDIOCA. D) SALADA: 02 (DOIS) TIPOS DE SALADAS, SENDO UMA CRUA E UMA COZIDA DENTRE: SALADA DE FOLHAS VERDES, TOMATE, BETERRABA RALADA OU COZIDA, CENOURA RALADA OU COZIDA, PEPINO, ACELGA, ALFACE, RÚCULA, AGRIÃO, MOSTARDA, COUVE, REPOLHO, DENTRE OUTRAS, RESPEITANDO-SE A SAFRA. 1.4. CADA MARMITEX DEVERÁ SER COMPOSTO PELAS PREPARAÇÕES RESPEITANDO-SE AS SEGUINTE QUANTIDADES EM GRAMAS (G) DO ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO: ARROZ	0,0000	0,00

Solicitante: DANILO BRITO DAS DORES:.....

Mariana, 14 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 362/2022

Data: 14/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 90

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			AGULHINHA OU PARBOILIZADO TIPO 1 - 160G; FEIJÃO INTEIRO OU BATIDO OU TUTU - 100G; GUARNIÇÕES - 100G; SALADA (CRUA+COZIDA) - 80G; CARNE: BIFE BOI/FRANGO/PORCO - 100G; OU CARNE COZIDA/ENSOPADA/ MOÍDA - 100 ; OU CARNE DE FRANGO COM OSSO (COXA, CONTRACOA) - 150G; OU CARNE SUÍNA COM OSSO - 150G. (203-1-56275)		
				Preço Total:	0,00

013
7

Solicitante: DANILO BRITO DAS DORES:.....

Mariana, 14 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável

DIÁRIO DE MINHAS GESTÕES

MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/07/2022 a 14/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 203-1-56275- FORNECIMENTO DE REFEICAO PRONTA - MARMITEX									
175/2022	14/07/2022		1	RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. -		40.000,000	21,9500	878.000,00	Não
175/2022	14/07/2022		1	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		40.000,000	22,0000	880.000,00	Não
175/2022	14/07/2022		1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		40.000,000	20,0000	800.000,00	Sim
175/2022	14/07/2022		1	GERALDO TOMAZ PINTO - (623734)		40.000,000	22,8500	914.000,00	Não
Preço Médio -->							21,7000	868.000,00	
Total Preço Médio -->								868.000,00	

014
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

015
4

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exma. Sra. Secretária Interina,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para o caso.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.01.10.122.0024.2433.3.3.90.39 Fonte 1102 – Ficha 139

07.01.10.301.0024.2414.3.3.90.39 Fonte 1102 – Ficha 183

07.01.10.302.0024.2415.3.3.90.39 Fonte 1102 – Ficha 203

07.01.10.302.0024.2418.3.3.90.39 Fonte 1102 – Ficha 221

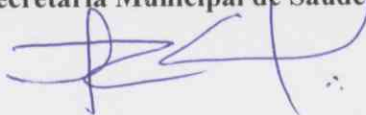
Valor Global Estimado: R\$ 868.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

Mariana, 14 de julho de 2022.


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde Interina





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

016
7

Termo de Abertura/Autuação

Ao 14º dia do mês de julho do ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 110/2022**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras



PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – Pregoeira Titular;
- Gislaine Fernanda da Silva – Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – Equipe de Apoio;
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – Equipe de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

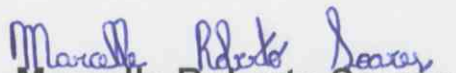


PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 22/07/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 022/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,


Marcelle Roberto Soares

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de máscaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO Nº PRG 22/2022
PRC110/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **Marcelle Roberto Soares** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado, na **Praça JK, s/n – Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, pela **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, pelo **Decreto Municipal 2920/02**, **LEI 147/2014**, **Decreto Municipal 6644/13**, **Decreto Municipal 9.818/2019** e pela aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min**, do **dia 08 de agosto de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado, na **Praça JK, s/n – Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
- Anexo II - Modelo de Carta Proposta
- Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
- Anexo IV - Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
- Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
- Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3- DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:
- CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
 - PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
 - DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 9 do edital**)
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.
- 3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.
- 4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. (**Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital**).
 - d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.
- 4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.1.4. O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.1.5** As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V**. **OBS:** A declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,
- 4.1.6** - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.
- 4.1.7** Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados
- 4.1.8**- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Portador do documento de identidade nº para participar das reuniões relativas à **PRG 0XX/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

- 4.1.9** - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 5.1.** A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até às **08H45MIN, DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022, (podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha encerrado a fase de credenciando)** em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
- b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- c) Identificação da licitante.
- d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
- e) Modalidade e número da presente licitação.
- f) Telefone e e-mail válido do licitante para contato.

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2.4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante poderá, quando for o caso, apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA**.

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.
- 5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.
- 5.6. A proposta deverá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I não podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotos que forem de sua preferência
- 5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.
- 5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados
- 6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.
- 6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto nº9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações públicas no âmbito municipal .
- 7.2 Para fins do decreto nº9.818/2019, entende-se por:
- a) **Empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana
- b) **Empresa regional:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE(1990).
- 7.3.Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.
- 7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item 7.2 b), cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.
- 7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:
- 7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.
- 7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).
- 7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal nº9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).
- 7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.
- 7.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.
- 7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **GLOBAL**.
- 8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

M&W



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.2.1.** Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.
- 8.2.2** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.
- 8.2.3.** Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.
- 8.4.** Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.
- 8.5.** Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.6.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.
- 8.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.
- 8.8.** Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
- 8.9.** Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 8.10** Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal nº 9.818/2019..
- 8.11** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.
- 8.12.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 8.13.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

- 9.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.
- 9.1.1** Todas as páginas da documentação/habilitação deverão ser numeradas “pag x/y” e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

- 9.1.2 Aplica-se neste certame o** Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.
- 9.1.3** As exigências para a qualificação **técnica do item 9.2.3** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.
- 9.1.4** Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante
- 9.2.** O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

- a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.
- b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual**,
- e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.
- g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.2.3.1** As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

- a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.
- b) Alvará Sanitário em vigência.

- 9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

- 9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.

- 9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.

- 9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**

- 9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

- 9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

- 9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

- 9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- 9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

- 9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

- 9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

- 9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivos. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 02/08/2022.

- 10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

- 10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

- 10.1.3. Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

- 11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min às 17h00min horas.

- 11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

- 11.8. Quando o recurso administrativo versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

07.01.10.122.0024.2433.3.3.90.39 1102 139
07.01.10.301.0024.2414.3.3.90..39 1102 183
07.01.10.302.0024.2415.3.3.90.39 1102 203
07.01.10.302.0024.2418.3.3.90.39 1102 221

Valor Total Estimado: R\$877.600,00(Oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

14. CONTRATO/ARP

- 14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.
- 4.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e término adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

- 15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.. O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura em até 30 dias do mês subsequente da entrega do objeto do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.
- 16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **8.9.** deste Edital.

17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.
- 17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.
- 17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 02/08/2022.**
- 17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.
- 17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.º 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
- 17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.
- 17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.
- 17.29. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada análise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.
- 17.30. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 17.31. A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.
- 17.32. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
- 17.33. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.34. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal nº 9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19. DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 9.822 de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana 22 de julho de 2022.


Marcelle Roberto Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº item	Quant	Uni	Descrição	Marca (no que couber)	Valor uni.	Valor Total
01	40.000	Unid	Marmitex (Refeição) 1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL. 1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno. 1.3. Cada marmitex deverá ser composto por: a) Acompanhamento: Arroz e Feijão b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/souté, macarrão, salpicão, maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca. d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida, cenoura ralada ou cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra. 1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo: Arroz Agulhinha ou Parboilizado Tipo 1 – 160g; Feijão Inteiro ou Batido ou Tutu – 100g; Guarnições – 100g; Salada (crua+cozida) – 80g; Carne: Bife Boi/Frango/Porco – 100g; ou Carne Cozida/ensopada/moída – 100 ; ou			

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			Carne de Frango com osso (coxa,contracoxa) – 150g; ou Carne suína com osso – 150g			
--	--	--	---	--	--	--

Valor Total: R\$.....

Amostras:

A critério da Secretaria requisitante, poderão ser solicitados amostras dos itens das empresas vencedoras.

A Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde para o Julgamento como ampla concorrência, encontra-se no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa para o fornecimento de marmitex (refeição pronta) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520/02, Decretos Estaduais 5.965/10, 5.967/10, 5.972/10 e 7.477/14 aplicando-se subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
Marmitex (Refeição)	40.000	Unid	1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL. 1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno. 1.3. Cada marmitex deverá ser composto por: a) Acompanhamento: Arroz e Feijão b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/souté, macarrão, salpicão, maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca. d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida, cenoura ralada ou cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra. 1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo: Arroz Agulhinha ou Parboilizado Tipo 1 – 160g; Feijão Inteiro ou Batido ou Tutu – 100g; Guarnições – 100g;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			Salada (crua+cozida) – 80g; Carne: Bife Boi/Frango/Porco – 100g; ou Carne Cozida/ensopada/moída – 100 ; ou Carne de Frango com osso (coxa,contracoxa) – 150g; ou Carne suína com osso – 150g
--	--	--	---

OBS: Devido a natureza do objeto não haverá cota para melhor gerenciamento do contrato e para garantia da prestação de serviço da mesma qualidade.

5. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a realização de processo de licitação para aquisição deste objeto em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, dada as peculiaridades da contratação.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes e por se tratar de insumos cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

Por fim, é importante mencionar que quantidade para o item foi prevista baseada no consumo médio do ano de 2021.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2 Alvará Sanitário no ato de assinatura do contrato.

7- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. Será de responsabilidade da Contratada a entrega os marmitex;

7.2. A entrega será realizada pela Contratada em locais a serem definidos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata terá vigência contados da data da assinatura de 12 meses, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição em tela serão abarcadas na seguinte rubrica orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



07.01.10.122.0024.2433.3.3.90.39 1102 – Ficha: 139

07.01.10.301.0024.2414.3.3.90.39 1102 – Ficha: 183

07.01.10.302.0024.2415.3.3.90.39 1102 – Ficha: 203

07.01.10.302.0024.2418.3.3.90.39 1102 – Ficha: 221

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação;

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

11.10. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

11.11. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

11.12. Entregar os insumos em suas embalagens descartáveis, não podendo em hipótese alguma materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento;

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo; 16.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

13.1.1 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.2. O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

13.5. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame .

13.9. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 022/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: **PREGÃO Nº PRG 022/2022** **JULGAMENTO:** 08/08/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 020/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para Prestação de serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R\$.....
- O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal :

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CNPJ : INSC. EST.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ____/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADO:

VALOR: R\$.....

PRAZO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001-44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Alves Bento, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... -, cep:....., neste ato representado por, doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório/2022- Pregão/2022 - Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Alves Bento, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

- a)
- b)
- c)
- d)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no PregãoRegistro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA , RECEBIMENTO E PRAZOS

8.1 A entrega e recebimento do objeto desta licitação bem como os prazos a serem executados deverá ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e edital independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

8.2. Será de responsabilidade da Contratada a entrega os marmiteix;

8.3. A entrega será realizada pela Contratada em locais a serem definidos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até 30 dia do mês subsequente da entrega do objeto do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.2 A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.3 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

9.5 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.6 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

a) Assegurar a integridade dos produtos a serem adquiridos, dentro das especificações e condições do edital do processo, em conformidade com a legislação vigente;

b) Substituir, imediatamente, às suas expensas, caso os produtos sejam entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;

d) Responsável pela entrega EM QUALQUER QUANTIDADE solicitada pelo Município nos prazos e condições estabelecidas na ordem de compra.

e) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas, principalmente no que diz respeito à sua regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- f) Acatar a todas as determinações contidas no presente Edital e em seus anexos, bem como as demais repassadas pela Secretaria para o bom andamento do contrato.
- g) Prestar os serviços na forma estabelecida pelo contrato de serviço e pelas normas estabelecidas no Edital e seus anexos.
- h) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- j) Assumir todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- k) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- l) Assumir todas as despesas decorrentes da substituição de quaisquer produto recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- n) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Processo.
- o) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste certame, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- p) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de, procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
- l) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.
- m) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 - A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ____ de ____ de 2022.

Representada por

CNPJ:

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO Nº 022/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 022/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 022/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 022/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI



PREGÃO PRG 022/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____

ID _____, CPF _____,

NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

PREGÃO PRG 022/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na Cidade de CEP -, em cumprimento ao Edital PRG XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:



PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PRC 110/2022**

Registro de Preços 031/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** para atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, portanto, **sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação**, vez que de incumbência do ordenador de despesas.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e nº 10.080/2020 de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Consta a Requisição da unidade solicitante (fls. 01 a 02), o Termo de Referência, (fls. 03 a 05) e cotação preliminar de preços realizada pelo órgão solicitante (fls. 06 a 10), em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

Registre-se que nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.644/2013 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

050

28



Tendo em vista a forma de julgamento e a composição de preço médio a fim de balizar o certame, por item, reservou-se, no Edital, item 7, a possibilidade de preferência à participação de micro e pequena empresa, mantendo os favores da LC 123 aos licitantes que assim se qualificarem.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia 08 de agosto de 2022, pode-se entender pela possibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 27 do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

Consta a indicação da dotação orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação, fls. 015.

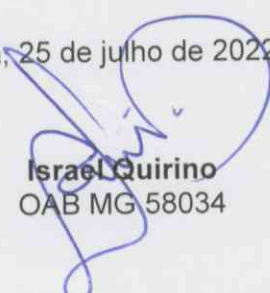
Após análise dos documentos juntados aos autos, constata-se que até o momento foram atendidos os requisitos essenciais para que seja dada continuidade à licitação ora analisada.

Face às razões e fundamentos supra, restrita aos seus aspectos jurídico-formais do procedimento, a Procuradoria Geral do Município opina pela possibilidade de prosseguimento do feito, uma vez cumpridas as formalidades legais da fase de instalação, após juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas, caso assim entenda.

Publique-se o aviso de licitação, na forma prevista em lei juntado nos autos o respectivo comprovante.

É o Parecer.

Mariana, 25 de julho de 2022.


Israel Quirino
OAB MG 58034

051

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2171 de 26 de Julho de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

052

g

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- PREGÃO PRESENCIAL PRG:022/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições pronta (marmitex) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 08/08/2022 às 08:45min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 25 de Julho de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DE PRECEPTORES PARA ATUAREM NO PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023

NOME DO CANDIDATO

Adriana Cotta Cardoso Reis
Elaine Aparecida de Lanna Lima
Flávia Mendes
Marcela Cunha Nunes Dutra
Marilene Romão Gonçalves
Paula Alves de Medeiros
Paula Oliveira Alves de Brito
Ricardo Duarte Pereira
Sílvia Lorena de Andrade

RESULTADO

CLASSIFICADO
CLASSIFICADO
CLASSIFICADO
CLASSIFICADO
CLASSIFICADO
CLASSIFICADO
CLASSIFICADO
CLASSIFICADO
CLASSIFICADO

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 022/2022

054

Raíza Kelen Santos - Perdigão Transportes e Cia Ltda

Nome: Raíza Kelen Santos		Email: perdigaotrans@gmail.com	
Empresa: Perdigão Transportes e Cia Ltda		Razão Social: Perdigão Transportes e Cia Ltda	Número de inscrição: 17.786.939/0001-26
Rua: Rua Piaui	Número: 503	Complemento:	
Bairro: São Sebastião	Cidade: Mariana	CEP: 35420-000	Estado: MG
Telefone: (31) 3557-3108	Ativo: Sim	Data do cadastro: 18/08/2016 13:13:37	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços			

Visualizações do Edital

04/08/2022 10:51:33	04/08/2022 10:52:19
---------------------	---------------------

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		Email: licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia		Razão Social: Ibiz Tecnologia LTDA	Número de inscrição: 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	Número: 1065	Complemento: cj. 135	
Bairro: Vila Clementino	Cidade: São Paulo	CEP: 04038-032	Estado: SP
Telefone: (11) 5579-3178	Ativo: Sim	Data do cadastro: 29/11/2016 12:22:00	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

26/07/2022 19:00:48



ME

055

JP

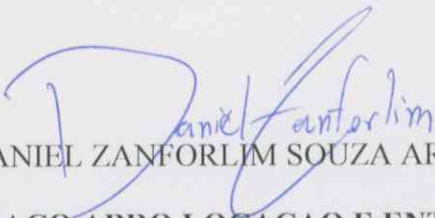
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº PRG 022/2022
PRC 110/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

Declaro que a Empresa **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF 26.395.355/0001-10, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Por ser verdade firmo o presente documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos.

Mariana, 08 de Agosto de 2022


DANIEL ZANFORLIM SOUZA ARAÚJO

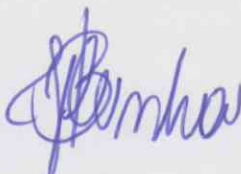
OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CPF 088.115.846-12

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000
E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 031 98835 2884 ou 031 97185 2645







PROCURAÇÃO

056

OUTORGANTE: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF 26.395.355/0001-10, neste ato representada por sua sócia **FABIANA TELMARA LEITE MAFIA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade número MG 15.142.228, SSP/MG e CPF nº 093.327.106-94, sócia administradora, residente e domiciliada à Rua do Catete, Nº 269, Bairro Centro, Mariana- MG, CEP 35420-000, com endereço comercial à Av Nossa Senhora do Carmo, número 735, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35420-000

OUTORGADO: DANIEL ZANFORLIM SOUZA ARAUJO, brasileiro, solteiro, RG MG 19.389.478 expedida pela SSP/MG e CPF nº 088.115.846-12, residente e domiciliado na Rua Parajú, número 17, Bairro Rosário, Mariana/MG, CEP: 35.420-000, os seguintes poderes:

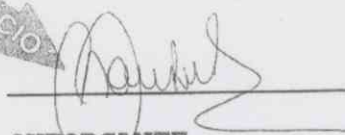
PODERES:

I - para figurar como preposto do outorgante nos processos de concorrência, chamamento público e concurso de projetos, e processo licitatórios firmados no âmbito do território nacional.

II - Representar a OUTORGANTE em licitações no âmbito do território nacional, podendo apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, substabelecer, dando tudo por bom firme e valioso, podendo também quitar e assinar documentos inerentes ao procedimento licitatório bem como representação em órgãos que a **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA** tenha contratos firmados e que seja necessário ser feito.

Validade desta procuração: INDETERMINADA

Mariana - MG, 11/07/2018


OUTORGANTE

FABIANA TELMARA LEITE MAFIA

Sócia Administradora - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO



2º OFÍCIO DE NOTARIADO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG REL. GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
R. Direita, 115 Centro - Mariana / MG - CEP. 35.420-000 - Fone. (31) 3550.5454 - E-mail: carlos2oficinariana@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Selo(s)
FABIANA TELMARA LEITE MAFIA CMI98913

Local e Data: Mariana 11/07/2018 16:38:24
Dou Fe. RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA
EMOL: R\$ 4,60 TFC: R\$ 1,49 ISS: R\$ 0,14 TOTAL: R\$ 6,43

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA



057

JP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
DANIEL ZANFORLIM SOUZA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG19389478 SSP MG

CPF
088.115.846-12 DATA NASCIMENTO
01/02/1999

FORMAÇÃO
GERMANO ZANFORLIM DE
ARAUJO
VIVIANE FONSECA DE
SOUZA ARAUJO

PERMISSÃO ACC CATHAS
B

Nº REGISTRO
07032681908 VALIDADE
27/04/2022 1ª HABILITAÇÃO
10/04/2018

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1768554215

OBSERVAÇÕES
A :

PROIBIDO PLASTIFICAR
1768554215

ASSINATURA DO PORTADOR
Daniel Zanforlim

LOCAL
MARIANA, MG DATA EMISSÃO
06/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG 82792467527
MG555139891

MINAS GERAIS

mau
CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

9

S

Bambua

A



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

058

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210735592

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183345163566

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA

Local

8 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZH0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

059

[Assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.371-9	J183345163566	08/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/14

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

MARCOS CELESTINO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 20/03/1986, nº do CPF 082.000.476-60, documento de identidade 7.015.297. SSP, MG, com domicílio a Rua Manoel da Costa Athaide, número 99, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000

DAVI MOL BARBOSA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 27/11/1986, nº do CPF 090.679.236-30, documento de identidade 13.284.031. SSP, MG, com domicílio a Rua André Corsino, número 87, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000.

MARCELO CELESTINO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 26/09/1984, nº do CPF 068.016.486-32, documento de identidade 7.015.296, SSP, MG, com domicílio a Rua Manoel da Costa Athaide, número 99, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000.

REPRESENTADOS NESTE ATO POR SUA PROCURADORA Ana Cristina de Oliveira, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão Contadora, cadastrada no CPF sob o nº 876.294.296-49, RG 6.844.556 SSP/MG, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora do Carmo, Nº 106- Apt 03 - Vila do Carmo , Mariana (MG) CEP 35.420-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **DMM SPORTS BAR LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob NIRE nº 3121073559-2 com sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 735, bairro Vila do Carmo - Mariana (MG) CEP 35.420-000 devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

Jurídica/MF sob o nº 26.395.355/0001-10, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração de seu contrato social mediante a seguinte cláusula e condição abaixo aduzidas :

- 1 - Da Alteração
- 1.1 Saída de sócios
- 1.2 Da Cessão de cotas
- 1.3 Do Objeto Social
- 1.4 Da Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade altera o nome empresarial para **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCOS CELESTINO DE SOUZA**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido Vinícius Leite Mafia, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 14/03/2012 portador do CPF 134.777.726-10 e passaporte N° F0963777 Expedido pela SR/DPF/MG em 21/12/2015, residente e domiciliado na Rua do Catete, 269 - Bairro Centro -Mariana (MG) CEP 35.420-000, menor de idade absolutamente incapaz, aqui representado pelos seus pais : OTAVIO SILVA MAFIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 070.364.126-31 e CI MG 12.963.857 e FABIANA TELMARA LEITE MAFIA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do CPF 093.327.106.-94 e CI MG 15.142.228 SSP MG , ambos residente e domiciliado a na Rua do Catete, 269 - Bairro Centro -Mariana (MG) CEP 35.420-000.

O sócio acima qualificado **DAVI MOL BARBOSA** não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/2203719-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido FABIANA TELMARA LEITE MAFIA , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do CPF 093.327.106.-94 e CI MG 15.142.228 SSP MG , residente e domiciliado a na Rua do Catete, 269 - Bairro Centro -Mariana (MG) CEP 35.420-000

Por este ato também o sócio acima qualificado **MARCELO CELESTINO DE SOUZA** não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido FABIANA TELMARA LEITE MAFIA , já qualificada neste ato.

PARAGRAFO PRIMEIRO. O sócio **Marcos Celestino de Souza**, que retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, o sócio **Davi Mol Barbosa** que também retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, e também o sócio **Marcelo Celestino de Souza**, que retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente.

PARAGRAFO SEGUNDO. Os sócios Vinicius Leite Mafia e Fabiana Telmara Leite Mafia aqui admitidos na condição de cessionária das partes cedentes , Marcos Celestino de Souza, Davi Mol Barbosa e Marcelo Celestino de Souza a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazerem parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos sócios conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em virtude das alterações supracitadas o capital social que é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/14

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

063

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios, na seguinte proporção;

Fabiana Telmara Leite Mafia	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Vincius Leite Mafia	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá o seguinte objeto social a exploração das atividades de bar, choperia e lanchonete, com música ao vivo e restaurante, aluguel de quadra de futebol soçaite de grama sintética, e também a locação de espaço para entretenimento.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pela a sócia FABIANA TELMARA LEITE MAFIA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s). (art. 997. VI: 1.013.1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA. Diante da alteração havida os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.402/2002 adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, revogando todas as clausulas e condições a seguir:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/14

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA, A sociedade girará sob o nome **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME.** (art. 997,II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA, O objeto social é a exploração das atividades de bar, choperia e lanchonete, com música ao vivo e restaurante, aluguel de quadra de futebol soçaite de grama sintética, e também a locação de espaço para entretenimento. . (art. 997,II,CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade tem sede na sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 735, bairro Vila do Carmo - Mariana (MG) CEP 35.420-000.

CLÁUSULA QUARTA .A sociedade iniciou suas atividades em 12/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), dividido em 90.000 Quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias, da seguinte forma: (art. 997,III,CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Fabiana Telmara Leite Mafia	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Vincius Leite Mafia	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. Administração da sociedade caberá a **FABIANA TELMARA LEITE MAFIA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s). (art. 997. VI: 1.013.1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/14

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

066

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Mariana (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/14

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

06^{ma}
JF

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para que produza os efeitos legais Mariana, 03 de março de 2018.

Assinam digitalmente o presente ato:

FABIANA TELMARA LEITA MAFIA

Assina por si e Representando seu filho VINICIUS LEITE MAFIA

OTAVIO SILVA MAFIA

Representando seu filho VINICIUS LEITE MAFIA

MARCOS CELESTINO DE SOUZA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva
Assina por si e Representando DMM SPORTS BAR LTDA – ME

DAVI MOL BARBOSA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/14

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

MARCELO CELESTINO DE SOUZA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva

008

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

069

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.371-9	J183345163566	08/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
876.294.296-49	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoHl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

070

Handwritten signature

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, de nire 3121073559-2 e protocolado sob o número 18/220.371-9 em 08/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6791161, em 09/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
876.294.296-49	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 09 de Maio de 2018

Handwritten signature

Handwritten signature

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

071

[Assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Assinatura]

[Assinatura]

Belo Horizonte. Quarta-feira, 09 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

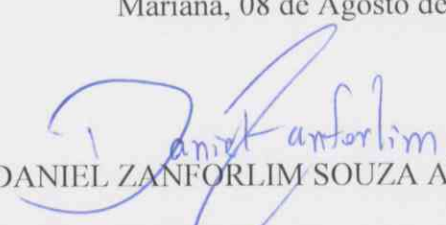
PREGÃO Nº PRG 022/2022
PRC 110/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

A Empresa **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ 26.395.355/0001-10, com endereço comercial à Av. Nossa Senhora do Carmo, número 735, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35.420-000, neste ato representada por **DANIEL ZANFORLIM SOUZA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, RG MG 19.389.478 expedida pela SSP/MG e CPF nº 088.115.846-12, residente e domiciliado na Rua Parajú, número 17, Bairro Rosário, Mariana/MG, CEP: 35.420 000, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006
- b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impositivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana, 08 de Agosto de 2022



DANIEL ZANFORLIM SOUZA ARAÚJO

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CPF 088.115.846-12

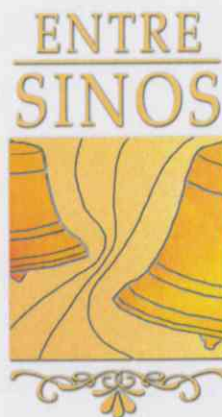
ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 031 98835 2884 ou 031 97185 2645





ME
073
y

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

DECLARAÇÃO - Pregão nº 22/2022

Declaro que a Empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Mariana, 08 de agosto de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

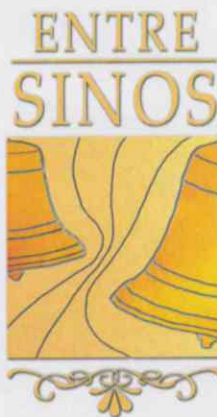
Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Julio Cesar da Silva Matos Portador do documento de identidade no MG 12.387.082, para participar das reuniões relativas à PRG nº 22/2022, PRC 110/2022, Registro de preço nº 033/2022 o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

Mariana 05 de agosto de 2022

2º OFÍCIO 

Neiva Oliveira da Silva
Entre Sinos
CNPJ Nº - 37.828.645/0001-27,

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ Nº - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual Nº - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com



071






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JULIO CESAR DA SILVA MATOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG12387082 SSP-MG

CPF
053.279.456-77

DATA NASCIMENTO
26/09/1983

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA MATOS
CELIA MAGNA DA SILVA MATOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05248683939

VALIDADE
27/05/2033

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
07/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

97334184746
MG594964393

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2216832604

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

073

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000496271

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

077

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

078

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 882.164.896-68, documento de identidade 6217926, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PARANA, número 87, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ENTRE SINOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICO EM BUFFET, ORGANIZACAO DE EVENTOS, RESTAURANTE COM ALIMENTACAO FRIA E QUENTE, LANCHONETE, PIZZARIA E VENDAS DE BEBIDAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na PRACA JOAO PINHEIRO, número 53, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2000496271



MG48295700

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

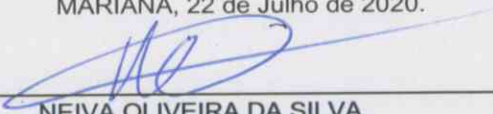
pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

079

MARIANA, 22 de Julho de 2020.


NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

080

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança IDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/437.927-0, em 23/07/2020 da empresa: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, nire: 3160095146-0, foi deferido digitalmente sob o número 31600951460, em 23/07/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/437.927-0.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

082

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020

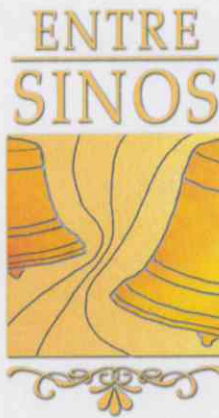


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança IDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



083

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL PRG022/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana, 08 de agosto de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA

Mariana, 08 de agosto de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO Nº PRG 22/2022 PRC110/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ 47.123.663/0001-67, sediada a Praça Tancredo Neves, 01, Centro-Mariana/MG CEP: 35.420-042, por meio do seu representante legal, Janaina Priscila Borges da Cunha portada do CPF: 095.658.836-05, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado a teor do artigo. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob a pena de responsabilização nos termos da lei.



REPRESENTANTE LEGAL:

JANAINA PRISCILA BORGES DA CUNHA
CPF: 095.658.836-05

CNPJ (MF): 47.123.663/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004388071.00-90
Praça Tancredo Neves, 01, Centro- Mariana/MG
CEP:35.420-042
Email: restaurantemineiro2022@gmail.com





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

086

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200593377

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 JULHO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213263373 em 12/07/2022 da Empresa RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA, Nire 31213263373 a
protocolo 223544906 - 12/07/2022. Autenticação: ACA3F42699643B97C23E531A3E8FBD4194EE52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 223544906 e o código de segurança AX55
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

087

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/354.490-6	MGP2200593377	12/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
095.658.836-05	JANAINA PRISCILA BORGES CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213263373 em 12/07/2022 da Empresa RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA, Nire 31213263373 e protocolo 223544906 - 12/07/2022. Autenticação: ACA3F42699643B97C23E531A3E8FBDC4194EE52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/354.490-6 e o código de segurança AXS5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA

1. JANAINA PRISCILA BORGES CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 095.658.836-05, documento de identidade MG13593493, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANTARES, número 34, APT 201, bairro / distrito CRUZEIRO DO SUL, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.424-071.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RESTAURANTE MINEIRO.

Cláusula Segunda - O objeto social será BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA TANCREDO NEVES, número 01, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-042.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JANAINA PRISCILA BORGES CUNHA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JANAINA PRISCILA BORGES CUNHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200593377



MG55974914

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213263373 em 12/07/2022 da Empresa RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA, Nire 31213263373 e protocolo 223544906 - 12/07/2022. Autenticação: ACA3F42699643B97C23E531A3E8FBDC4194EE52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/354.490-6 e o código de segurança AXS5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA

089

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Mariana, 8 de Julho de 2022.

JANAINA PRISCILA BORGES CUNHA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200593377



MG55974914

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213263373 em 12/07/2022 da Empresa RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA, Nire 31213263373 e protocolo 223544906 - 12/07/2022. Autenticação: ACA3F42699643B97C23E531A3E8FBDC4194EE52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/354.490-6 e o código de segurança AXS5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

090

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/354.490-6	MGP2200593377	12/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
095.658.836-05	JANAINA PRISCILA BORGES CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213263373 em 12/07/2022 da Empresa RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA, Nire 31213263373 e protocolo 223544906 - 12/07/2022. Autenticação: ACA3F42699643B97C23E531A3E8FBDC4194EE52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/354.490-6 e o código de segurança AXS5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 5/7



[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/354.490-6, em 12/07/2022 da empresa: RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA, nire: 3121326337-3, foi deferido digitalmente sob o número 31213263373, em 12/07/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.658.836-05	JANAINA PRISCILA BORGES CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.658.836-05	JANAINA PRISCILA BORGES CUNHA

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2022, às 17:39 conforme horário oficial de Brasília.

[Assinatura]



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/354.490-6.

Página 1 de 1

[Assinatura]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

092

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213263373 em 12/07/2022 da Empresa RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA, Nire 31213263373 e protocolo 223544906 - 12/07/2022. Autenticação: ACA3F42699643B97C23E531A3E8FBD4194EE52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/354.490-6 e o código de segurança AXS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 7/7

RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA

Mariana, 08 de agosto de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO Nº PRG 22/2022 PRC110/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

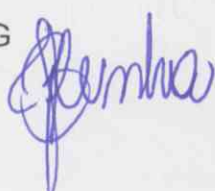
A empresa RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ 47.123.663/0001-67, sediada a Praça Tancredo Neves, 01, Centro-Mariana/MG CEP: 35.420-042, por meio do seu representante legal, Janaina Priscila Borges da Cunha portada do CPF: 095.658.836-05, DECLARA, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



REPRESENTANTE LEGAL:
JANAINA PRISCILA BORGES DA CUNHA
CPF: 095.658.836-05

CNPJ (MF): 47.123.663/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004388071.00-90
Praça Tancredo Neves, 01, Centro- Mariana/MG
CEP:35.420-042
Email: restaurantemineiro2022@gmail.com







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

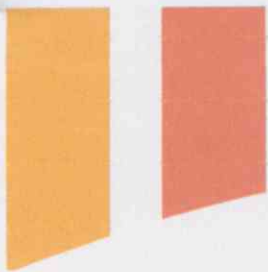
094

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.123.663/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2022
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE MINERO E LANCHONETE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE MINERO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC TANCREDO NEVES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 35.420-042	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIANA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTADMARIANA.COM.BR		TELEFONE (31) 3557-1609/ (31) 9542-6095
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 17:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa BG Soluções e Alimentação Ltda. CNPJ 27.894.649/0001 – 50, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Cons. Lafaiete ,05 de agosto de 2022

Carlos Norberto M. Freitas

Diretor

[27.894.649/0001-50]

BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA

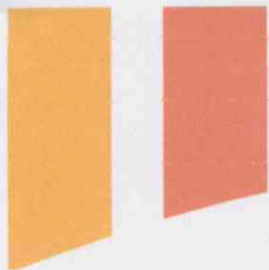
Rod. BR 040 - Nº 24035 Km 628

Barreira - CEP 36407-430

[Conselheiro Lafaiete- MG]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL PRG 022/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa BG Soluções e Alimentação Eireli, CNPJ 27.894.649/0001 - 50, sediada na Rod. BR 040, km 628 nº 24035, Barreira – Conselheiro Lafaiete/MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cons. Lafaiete ,05 de agosto de 2022

Carlos Norberto M. Freitas

Diretor

27.894.649/0001-50
BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA
Rod. BR 040 - Nº 24035 - Km 628
Barreira - CEP 36407-430
Conselheiro Lafaiete- MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
27.894.649/0001-50	05/06/2017	01/06/2017	

Endereço Completo:

RODOVIA BR-040 24035 - BAIRRO BARREIRA CEP 36407-430 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

Objeto Social:

ATIVIDADES DE RESTAURANTE E BARES A PREPARACAO DE REFEICOES EM COZINHA CENTRAL POR CONTA DE TERCEIROS (CATERING) PARA FORNECIMENTO A: EMPRESAS DE TRANSPORTE CANTINAS, RESTAURANTES DE EMPRESA E OUTROS SERVICOS DE ALIMENTACAO ATIVIDADES DE VENDER E SERVIR COMIDA PREPARADA, COM OU SEM BEBIDAS ALCOOLICAS, COM SERVICO COMPLETO OS RESTAURANTES SELF-SERVICE OU DE COMIDA A QUILO AS ATIVIDADES DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENCOES, CONFERENCIAS, SHOWS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NAO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRAESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS A GESTAO DE ESPACO PARA EXPOSICAO PARA USO DE TERCEIROS A ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS AS ATIVIDADES DE GESTAO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS O SERVICO DE ALIMENTACAO FORNECIDOS POR BUFE PARA BANQUETES, COQUETEIS, RECEPCOES, O ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, O COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AS ATIVIDADES DE SERVIR BEBIDAS ALCOOLICAS, COM OU SEM ENTRETENIMENTO, COM SERVICO COMPLETO, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, A PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS.

Capital Social:	R\$ 888.287,95	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 888.287,95		
OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
060.171.476-84	CARLOS NORBERTO MOREIRA FREITAS	R\$ 888.287,95	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 19/07/2022 Número: 31213280910

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	046 - TRANSFORMACAO



22/370.874-7

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001966105 e visualize a certidão)



gf

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
27.894.649/0002-30	RUA IPIRANGA, 595, LOJA LOJA, BAIRRO MANOEL VALINHAS, 35500-280, DIVINOPOLIS/MG
27.894.649/0006-64	AVENIDA ALFREDO BICALHO CANEDO, 165, QUADRAD09, BAIRRO CHACARA DOUTOR BRUM, 36889-064, MURIAE/MG
27.894.649/0007-45	RUA LIBERDADE, 230, BAIRRO COLINA, 37925-000, PIUMHI/MG
27.894.649/0004-00	PRACA FREI ORLANDO, 170, BAIRRO CENTRO, 36307-352, SAO JOAO DEL REI/MG
27.894.649/0005-83	RODOVIA BR-494, S/N, KM 195, BAIRRO VILA SAO PAULO (FABRICAS), 36301-360, SAO JOAO DEL REI/MG
27.894.649/0008-26	RUA AGENOR BARBATO, 29, BAIRRO GLORIA, 29122-530, VILA VELHA/ES

NADA MAIS#

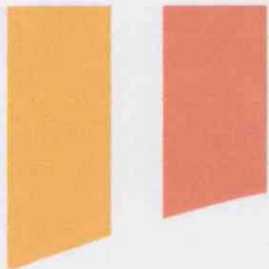
Belo Horizonte, 20 de Julho de 2022 16:40

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



22/370.874-7

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001966105 e visualize a certidão)



[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos a Sra. Fernanda Dinali Mendes Freitas, Portador do documento de identidade no MG 11.121.710, para participar das reuniões relativas à PRG 022/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

Cons. Lafaiete, 20 de junho de 2022

[Handwritten signature of Carlos Norberto M. Freitas]

Carlos Norberto M. Freitas

Diretor

27.894.649/0001-60

BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA

Rod. BR 040 - Nº 24035 - Km 628

Barreira - CEP 36407-430

[Conselheiro Lafaiete- MG]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TRANSFERÊNCIA: MG-11.121.710 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/2014

NOME: FERNANDA DINALI MENDES FREITAS

RELACÃO: ROGERIO DE JESUS MENDES
MARIA DO ROSARIO DINALI MENDES

NATURALIDADE: BARBACENA-MG DATA DE NASCIMENTO: 18/9/1980

DOU. ORDEM: CAS. LV-25B FL-243

CONGONHAS-MG

CPF: 049193616-88

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1406/1

POLEGAR DIREITO

Carteira de Identidade

Fernanda Dinali Mendes Freitas



Bemha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1909086612



NOME
CARLOS NORBERTO MOREIRA FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
MG11980925 RSP MG

CPF
060.175.476-84

DATA NASCIMENTO
16/04/1984

FILIAÇÃO
ELCIO CAMILO DE FREITAS

ANA LUCIA B MOREIRA FREITAS

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
0278788166

VALIDADE
17/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/02/2001

OBSERVAÇÕES

1909086612



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONGOINHA, MG

DATA EMISSÃO
18/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39483101088
MG557419046

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

101



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

102

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200625016

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

CONSELHEIRO LAFAIETE

Local

18 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213280910 em 19/07/2022 da Empresa BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA, Nire 31213280910 e protocolo 223590746 - 14/07/2022. Autenticação: 28F7C5D11564DEABFDCD8BFCB6635BF2E57D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/359.074-6 e o código de segurança cww8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

103

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/359.074-6	MGP2200625016	14/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.171.476-84	CARLOS NORBERTO MOREIRA FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213280910 em 19/07/2022 da Empresa BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA, Nire 31213280910 e protocolo 223590746 - 14/07/2022. Autenticação: 28F7C5D11564DEABFDCD8BFCB6635BF2E57D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/359.074-6 e módulo de segurança cvv8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

não. 2/9

104
go

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO**

BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA

Carlos Norberto Moreira Freitas, divorciado, empresário, brasileiro, nascido em 18/04/1984, portador do CPF: 060.171.476-84, identidade MG11.980.925 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Portela, 93 Centro, CEP: 36.415-000 Congonhas- MG, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada intitulado BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 27.894.649/0001-50, registrada sob o NIRE 31600834994 em 16/09/2019 com sede social à Rodovia BR 040, número 24.035 Bairro Barreira CEP: 36.407-430 - Conselheiro Lafaiete-MG resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, promove alteração do contrato social, nos seguintes termos:

1º A empresa adotará o nome empresarial de BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA, a empresa tem como nome fantasia BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO

2º A empresa abre nova filial com sede na Rua Liberdade, 230, Bairro Colina CEP 37925-000, Piumhi-MG. Com destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com início das atividades em 13/07/2022. O objeto de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurantes e similares.

3º A empresa abre nova filial com sede na Avenida Alfredo Bicalho Canedo, 165, Bairro Chácara Doutor Brum, Quadra D09, CEP 36889-064, Muriaé-MG. Com destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com início das atividades em 13/07/2022. O objeto de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurantes e similares.

4º A empresa abre nova filial com sede na Rua Agenor Barbato, 29, Bairro Glória CEP 29122-530, Vila Velha- ES. Com destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com início das atividades em 07/07/2022. O objeto de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais. Comércio varejista de produtos alimentícios e geral ou especializado em produtos alimentícios; restaurantes e similares. Serviços de alimentação para eventos e recepções-buffet; serviço de organização de feiras congressos, exposições e festas; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula primeira: A empresa adotará o nome empresarial de BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA



Cláusula Segunda: O objeto será as atividades de restaurante e bares a preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering) para fornecimento a: empresas de transporte cantinas, restaurantes de empresa e outros serviços de alimentação atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas, com serviço completo os restaurantes self-service ou de comida a quilo as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências, shows e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas as atividades de gestão de casas de festas e eventos o serviço de alimentação fornecidos por bufe para banquetes, coquetéis, recepções, o aluguel de moveis, utensílios e aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal comercio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios, o comercio varejistas de produtos alimentícios, as atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, com serviço completo, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, a produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais;

Cláusula Terceira: A empresa tem sua sede à Rodovia BR 040 KM, número 24.035 Bairro Barreira CEP: 36.407-430 Conselheiro Lafaiete-MG e nome fantasia será BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO;

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo para duração é indeterminado;

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 888.287,95 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) em quota única.

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos contidos no objeto;

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

Cláusula Oitava: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei;

Cláusula nona: A empresa a qualquer tempo, poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

Cláusula Décima: O titular da empresa declara formalmente, sob as penas da lei, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002;



Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: A empresa mantém os estabelecimentos das filiais da sociedade:

Com sede na Rua Ipiranga, 595, Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis CEP 35.500-280 com destaque de capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com início das atividades em 19/11/2018 e registrada na Junta Comercial com NIRE 31902647542 e CNPJ: 27.894.649/0002-30;

Com sede na Rodovia BR-494, S/N, Bairro Vila São Paulo (Fabricas) CEP 36.306-360, São João Del Rei-MG. Com destaque de capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com início das atividades em 21/03/2022 e registrada na Junta comercial com NIRE 31902883815 e CNPJ: 27.894.649/0005-83;

Com sede na Praça Frei Orlando, 170, Bairro Centro CEP 36.307-352, São João Del Rei-MG. Com destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com início das atividades em 21/03/2022 e registrada na Junta Comercial com NIRE 31902883807 e CNPJ: 27.894.649/0004-00

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Conselheiro Lafaiete-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Fica consolidado neste instrumento de Alteração Contratual e Consolidação às, cláusulas que passarão a reger.

Conselheiro Lafaiete, 13 de Julho de 2022

Carlos Norberto Moreira Freitas





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

10³⁴⁴

[Assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/359.074-6	MGP2200625016	14/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.171.476-84	CARLOS NORBERTO MOREIRA FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213280910 em 19/07/2022 da Empresa BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA, Nire 31213280910 e protocolo 223590746 - 14/07/2022. Autenticação: 28F7C5D11564DEABFDCD8BFCB6635BF2E57D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/359.074-6 e o código de segurança cwv8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]

não. 6/9



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/359.074-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 31213280910 em 19/07/2022 da empresa 3121328091-0 BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190290623-8	27.894.649/0006-64	AVENIDA ALFREDO BICALHO CANEDO 165 QUADRAD09 - BAIRRO CHACARA DOUTOR BRUM CEP 36889-064 - MURIAE/MG
3190290624-6	27.894.649/0007-45	RUA LIBERDADE 230 - BAIRRO COLINA CEP 37925-000 - PIUMHI/MG
3290076275-2	27.894.649/0008-26	RUA AGENOR BARBATO 29 - BAIRRO GLORIA CEP 29122-530 - VILA VELHA/ES

[assinatura]
[assinatura]
19 de jul de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213280910 em 19/07/2022 da Empresa BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA, Nire 31213280910 e protocolo 223590746 - 14/07/2022. Autenticação: 28F7C5D11564DEABFDCD8BFCB6635BF2E57D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/359.074-6 e código de segurança cww8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA, de NIRE 3121328091-0 e protocolado sob o número 22/359.074-6 em 14/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213280910, em 19/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.171.476-84	CARLOS NORBERTO MOREIRA FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.171.476-84	CARLOS NORBERTO MOREIRA FREITAS

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2022, às 09:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/359.074-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

110

[Assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinatura]

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213280910 em 19/07/2022 da Empresa BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA, Nire 31213280910 e protocolo 223590746 - 14/07/2022. Autenticação: 28F7C5D11564DEABFDCD8BFCB6635BF2E57D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/359.074-6 e o código de segurança cww8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]

[Assinatura]

RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA

111

Mariana, 08 de agosto de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO Nº PRG 22/2022 PRC110/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº
033/2022

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 22/2022 PRC110/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

PREÇO:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG					
Nº item	Quant	Uni	Descrição	Valor uni.	Valor TOTAL
01	40.000	unid	Marmitex (Refeição) 1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL. 1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno. 1.3. Cada marmitex deverá ser composto por: a) Acompanhamento: Arroz e Feijão b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/sauté, macarrão, salpicão, maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca. d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida, cenoura ralada ou	R\$16,00 (dezesseis reais)	R\$640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)

RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA 00111

Mariana, 08 de agosto de 2022.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO Nº PRG 22/2022 PRC110/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº

033/2022

		cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra. 1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo: Arroz Agulhinha ou Parboilizado Tipo 1 – 160g; Feijão Inteiro ou Batido ou Tutu – 100g; Guarnições – 100g; Salada (crua+cozida) – 80g; Carne: Bife Boi/Frango/Porco – 100g; ou Carne Cozida/ensopada/moída – 100 ; ou Carne de Frango com osso (coxa,contracoxa) – 150g; ou Carne suína com osso – 150g	
TOTAL			R\$ 640.000,00

O valor global da proposta é de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,



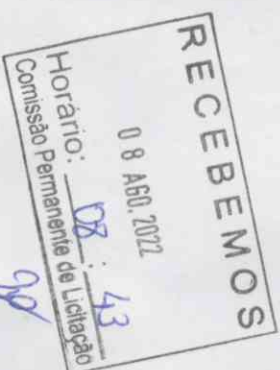
REPRESENTANTE LEGAL:
JANAINA PRISCILA BORGES DA CUNHA
CPF: 095.658.836-05

JANAINA PRISCILA BORGES DA CUNHA, BRASILEIRA, CASADA,
IDENTIDADE MG13.593.493 RESIDENTE A RUA ANTARES,34 APTO 201,
CRUZEIRO DO SUL-MARIANA/MG

31
8

CNPJ (MF): 47.123.663/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004388071.00-90
Praça Tancredo Neves, 01, Centro- Mariana/MG CEP: 35.420-042
E-mail: restaurantemineiro2022@gmail.com
TELEFONE: (31) 99542-6095
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
JULGAMENTO: 08h45min, do dia 08 de agosto de 2022.

CNPJ (MF): 47.123.663/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004388071.00-90
Praça Tancredo Neves, 01, Centro- Mariana/MG
CEP: 35.420-042
Email: restaurantemineiro2022@gmail.com



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO Nº PRG 022/2022 JULGAMENTO: 08/08/2022 08:45hs

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 022/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Nº ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	40.000	UNID	Marmitex (Refeição) 1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL. 1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno. 1.3. Cada marmitex deverá ser composto por: a) Acompanhamento: Arroz e Feijão b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/sauté, macarrão, salpicão, maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca. d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida,	QUINTAL MARMITEX: CAPLAST HORTALIÇAS, RAIZES E LEGUMINOSAS: BENASSI ARROZ: POLIDINHO FEIJÃO: BELO GRÃO MACARRÃO: SANTA AMALIA CARNE SUÍNA: CRUZEIRO DO SUL CARNE DE FRANGO: CRUZEIRO DO SUL CARNE BOVINA: CRUZEIRO DO SUL FUBÁ: MIMOSO MAIONESE: HEMMER SELETA DE LEGUMES: MINAS MAIS FAROFA: YOKI ÓLEO DE SOJA: VELEIRO SAL: GARÇA	R\$ 19,00	R\$ 760.000,00

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 031 98835 2884 ou 031 97185 2645

[Assinatura]

[Assinatura]

		cenoura ralada ou cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra. 1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo: Arroz Agulhinha ou Parboilizado Tipo 1 – 160g; Feijão Inteiro ou Batido ou Tutu – 100g; Guarnições – 100g; Salada (crua+cozida) – 80g; Carne: Bife Boi/Frango/Porco – 100g; ou Carne Cozida/ensopada/moída – 100 ; ou Carne de Frango com osso (coxa,contracoxa) – 150g; ou Carne suína com osso – 150g		
VALOR TOTAL				R\$ 760.000,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA: R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais)

- O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.
- Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Responsável Legal: **FABIANA TELMARA LEITE MAFIA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade número MG 15.142.228, SSP/MG e CPF nº 093.327.106-94, sócia administradora, residente e domiciliada à Rua do Catete, Nº 269, Bairro Centro, Mariana- MG, CEP 35420-000.

Mariana, 08 de Agosto de 2022

DANIEL ZANFORLIM SOUZA ARAÚJO

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CPF 088.115.846-12

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

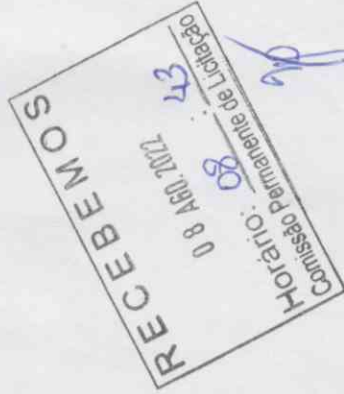
Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 031 98835 2884 ou 031 97185 2645



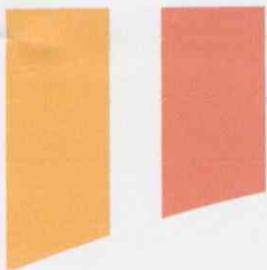
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO Nº PRG 022/2022
PRC 110/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE
PREÇOS

116
[Signature]



38

PREGÃO No PRG 022/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Cons. Lafaiete ,05 de agosto de 2022

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO No PRG 022/2022 JULGAMENTO: 08/08/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

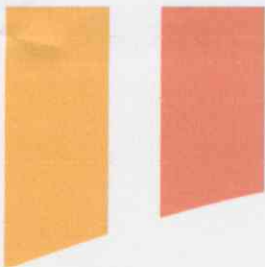
Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 020/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para Prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

38

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Marmitex (Refeição) 1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL. 1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno. 1.3. Cada marmitex deverá ser composto por: a) Acompanhamento: Arroz e Feijão b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/sauté, macarrão, salpicão, maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca. d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas,	UNI	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40.000	20,00	800.000,00

38



Y

sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida, cenoura ralada ou cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra. 1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo: Arroz Agulhinha ou Parboilizado Tipo 1 – 160g; Feijão Inteiro ou Batido ou Tutu – 100g; Guarnições – 100g; Salada (crua+cozida) – 80g; Carne: Bife Boi/Frango/Porco – 100g; ou Carne Cozida/ensopada/moída – 100 ; ou Carne de Frango com osso (coxa,contracoxa) – 150g; ou Carne suína com osso – 150g					
VALOR GLOBAL DO LOTE --- R\$					800.000,00

O valor global da proposta é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: Carlos Norberto M. Freitas

Carlos Norberto M. Freitas

Diretor

CPF: 060.171.476 – 84

EMPRESA : BG Soluções e Alimentação Ltda

ENDEREÇO : Rod. BR 040, km 628, nº 24035 – Barreira – Cons. Lafaiete/MG

CNPJ : 27.894.649/0001 – 50 INSC. EST. 0029795640003

27.894.649/0001-50

BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA

Rod. BR 040 - Nº 24035 Km 628

Barreira - CEP 36407-430

Conselheiro Lafaiete- MG

 a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

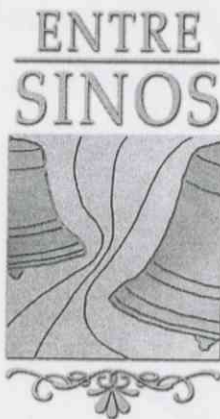
b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) LICITANTE: BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA.

119



Atestamos a veracidade das informações constantes no envelope.



120

ENTRE SINOS**RESTAURANTE****EIRELI**

ANEXO II - PREGÃO N° PRG 022/2022

CARTA PROPOSTA

Mariana 08 de agosto de 2022

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO No PRG 022/2022 JULGAMENTO: 08/08/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 022/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para Prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO: RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de **R\$640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)**

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

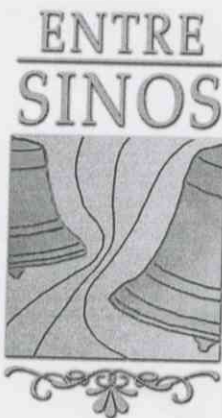
Entre Sinos Restaurante Eireli
CNPJ 37.828.645/0001-27
Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA

Dados da Empresa:**Nome: Entre Sinos****CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,****Inscrição estadual N° - 0037890370067****Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68****Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).****Proponente: Neiva Oliveira da Silva****Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756****E-mail: neivaos@hotmail.com**

MG



37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA MG]

ENTRE SINOS

RESTAURANTE

EIRELI

121

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	40.000,00	Unid.	Marmitex (Refeição) 1.1. Refeição pronta para o consumo, servida em marmitex de isopor com tampa cuja capacidade nominal seja de 750 mL. 1.2. A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o consumo da alimentação, sendo 01 (um) kit embalado individualmente. As refeições tipo marmitex deverão ser fornecidas quentes e transportadas e armazenadas em caixas térmicas de polietileno. 1.3. Cada marmitex deverá ser composto por: a) Acompanhamento: Arroz e Feijão b) Prato principal: 1 (uma) opção dentre carne bovina ou suína ou ave c) Guarnição: 01 (uma) opção dentre farofa, batata purê/souté, macarrão, salpicão,	Entre Sinos Arroz – Fiago Feijão – Galante Macarrão – Vilma Carnes – pif Paf Legumes – Benazi	16,00	R\$640.000,00

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

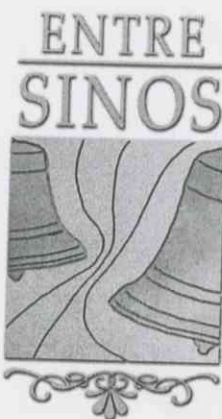
Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

Handwritten signatures and initials.

122

ENTRE SINOS

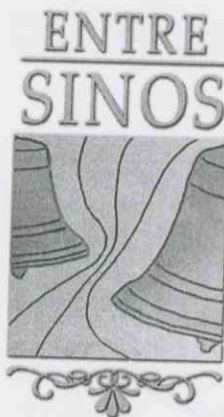
RESTAURANTE

EIRELI

		maionese de legumes, seleta de legumes, legumes refogados, angu ou mandioca. d) Salada: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida dentre: salada de folhas verdes, tomate, beterraba ralada ou cozida, cenoura ralada ou cozida, pepino, acelga, alface, rúcula, agrião, mostarda, couve, repolho, dentre outras, respeitando-se a safra. 1.4. Cada marmitex deverá ser composto pelas preparações respeitando-se as seguintes quantidades em gramas (g) do alimento pronto para o consumo: Arroz Agulhinha ou Parboilizado Tipo 1 – 160g; Feijão Inteiro ou Batido ou Tutu – 100g; Guarnições – 100g; Salada (crua+cozida) – 80g; Carne: Bife Boi/Frango/Porco – 100g; ou Carne Cozida/ensopada/moída – 100 ; Ou Carne de Frango com osso (coxa, contra coxa) – 150g; ou Carne suína com osso – 150g			37.828.645/0001-27 ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI Rua Joao Pinheiro, 53 Centro - CEP 35.420-000 MARIANA MG
--	--	--	--	--	---

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com



123

ENTRE SINOS**RESTAURANTE****EIRELI**

VLR TOTAL DA PLANILHA A R\$640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)

Amstras: A critério da Secretaria requisitante, poderão ser solicitados amostras dos itens das empresas vencedoras.

A Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde para o Julgamento como ampla concorrência, encontra-se no Termo de Referência.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

Mariana 08 de agosto de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA **MG**

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

ENTRE
SINOS



ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ENVELOPE NO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",

PREGÃO No PRG 022/2022

PRC 110/2022

124

CEBEMOS

PREGÃO Nº PRG 022/2022
PRC 110/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE, CONHECIMENTO E MÃO-DE-OBRA DE MENORES

PREGÃO Nº PRG 022/2022
PRC 110/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 022/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 022/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Mariana, 08 de Agosto de 2022


DANIEL ZANFORLIM SOUZA ARAÚJO

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CPF 088.115.846-12

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150






[Voltar](#)[Imprimir](#)

127

yf

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.395.355/0001-10**Razão Social:** ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTD**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DO CARMO 735 / VILA DO CARMO / BELO
HORIZONTE / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022**Certificação Número:** 2022073101442108707820

Informação obtida em 03/08/2022 20:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9

A

Pimenta

3/26

12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESPACO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: **26.395.355/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:11 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **3EAF.090D.2908.4941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4/26



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

129

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/05/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002850985.00-11

CNPJ/CPF: 26.395.355/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO

NÚMERO: 735

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA DO CARMO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000546740142



130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 26395355000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYJQ2QGJJRXGHE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 24 de Maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.395.355/0001-10
Certidão n°: 16452284/2022
Expedição: 24/05/2022, às 11:44:59
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.395.355/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature
7/26
Handwritten mark



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

132

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210735592

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ESPACO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183345163566

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA

Local

8 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZH0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/14

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

MARCOS CELESTINO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 20/03/1986. nº do CPF 082.000.476-60, documento de identidade 7.015.297. SSP, MG, com domicílio a Rua Manoel da Costa Athaide, número 99, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000

DAVI MOL BARBOSA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 27/11/1986, nº do CPF 090.679.236-30, documento de identidade 13.284.031. SSP, MG, com domicílio a Rua André Corsino, número 87, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000.

MARCELO CELESTINO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 26/09/1984, nº do CPF 068.016.486-32, documento de identidade 7.015.296, SSP, MG, com domicílio a Rua Manoel da Costa Athaide, número 99, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000.

REPRESENTADOS NESTE ATO POR SUA PROCURADORA Ana Cristina de Oliveira, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão Contadora, cadastrada no CPF sob o nº 876.294.296-49, RG 6.844.556 SSP/MG, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora do Carmo, Nº 106- Apt 03 - Vila do Carmo , Mariana (MG) CEP 35.420-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **DMM SPORTS BAR LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob NIRE nº 3121073559-2 com sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 735, bairro Vila do Carmo - Mariana (MG) CEP 35.420-000 devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

134

Avenida Nossa Senhora do Carmo, 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido FABIANA TELMARA LEITE MAFIA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do CPF 093.327.106.-94 e CI MG 15.142.228 SSP MG, residente e domiciliado a na Rua do Catete, 269 - Bairro Centro -Mariana (MG) CEP 35.420-000

Por este ato também o sócio acima qualificado **MARCELO CELESTINO DE SOUZA** não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido FABIANA TELMARA LEITE MAFIA, já qualificada neste ato.

PARAGRAFO PRIMEIRO. O sócio **Marcos Celestino de Souza**, que retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, o sócio **Davi Mol Barbosa** que também retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, e também o sócio **Marcelo Celestino de Souza**, que retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente.

PARAGRAFO SEGUNDO. Os sócios Vinicius Leite Mafia e Fabiana Telmara Leite Mafia aqui admitidos na condição de cessionária das partes cedentes, Marcos Celestino de Souza, Davi Mol Barbosa e Marcelo Celestino de Souza a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazerem parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos sócios conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em virtude das alterações supracitadas o capital social que é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoHl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

135

CLÁUSULA PRIMEIRA, A sociedade girará sob o nome **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME.** (art. 997,II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA, O objeto social é a exploração das atividades de bar, choperia e lanchonete, com música ao vivo e restaurante, aluguel de quadra de futebol soçaite de grama sintética, e também a locação de espaço para entretenimento. . (art. 997,II,CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade tem sede na sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 735, bairro Vila do Carmo - Mariana (MG) CEP 35.420-000.

CLÁUSULA QUARTA .A sociedade iniciou suas atividades em 12/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), dividido em 90.000 Quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias, da seguinte forma: (art. 997,III,CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Fabiana Telmara Leite Mafia	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Vincius Leite Mafia	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZH0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/14

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Mariana (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

MARCELO CELESTINO DE SOUZA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva

137

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18/26
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, de nire 3121073559-2 e protocolado sob o número 18/220.371-9 em 08/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6791161, em 09/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
876.294.296-49	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 09 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZH0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14

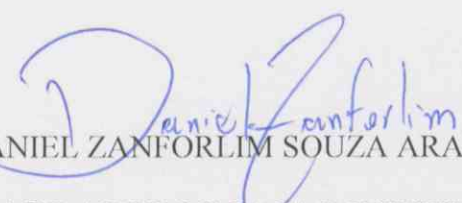
**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL,
QUALQUER SERVIDOR EFETIVO, COMISSIONADO OU CONTRATADO
NO ÓRGÃO CONTRATANTE**

**PREGÃO Nº PRG 022/2022
PRC 110/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022**

A empresa **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF 26.395.355/0001-10, estabelecida na Av. Nossa Senhora do Carmo, número 735, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35.420-000, em cumprimento ao Edital PRG **022/2022**, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração.

Mariana, 08 de Agosto de 2022


DANIEL ZANFORLIM SOUZA ARAÚJO

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CPF 088.115.846-12

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

24/26




PREGÃO Nº PRG 022/2022
PRC 110/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

140

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

23/26



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 26.395.355/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Junho de 2022 às 10:41

MARIANA, 17 de Junho de 2022 às 10:41

Código de Autenticação: 2206-1710-4135-0316-6016

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



142

PREGÃO Nº PRG 022/2022
PRC 110/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

[Handwritten signature]

25/1

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

143


Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Espaço Abro Locações E Entretenimento – LTDA**, inscrita no CNPJ 07.711.512/0001-05, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, Numero 735, Bairro Vila Do Carmo, Mariana MG, CEP:35.420.160, é nossa fornecedora de serviços e entregou e entrega de forma satisfatória os produtos/serviços abaixo indicados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Marmitex tamanho 750 ml, (reservatório de isopor, arroz, feijão, carne, 02 guarnições, salada variada a+b, de boa qualidade, sem repetição na semana).
2	Marmitex tamanho 1.200ml (reservatório de isopor, arroz, feijão, carne, 02 guarnições, salada variada a+b, de boa qualidade, sem repetição na semana)
3	Suco de néctar da fruta; gelado (em torno de 4°C); simples; composto de polpa de fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
4	Sobremesa: doce industrializado.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Mariana, 21 de dezembro de 2021.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
Izabel Cristina de Castro

Departamento de Rh e Relações Públicas

SAAE Mariana/MG

Endereço

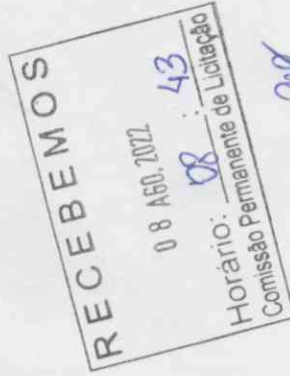
 Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059 31 3558-3060 www.saaemariana.mg.gov.br
20/12/21




À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO Nº PRG 022/2022
PRC 110/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

144

145

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 110/2022

Data de Abertura: 08/08/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

.OTE: 1

Código	Classificados	
622524	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	CNPJ: 37.828.645/0001-27
618655	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ: 26.395.355/0001-10
623805	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	CNPJ: 47.123.663/0001-67

Item nº	Código	Descrição
1	203156275	FORNECIMENTO DE REFEICAO PRONTA - MARMITEX

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

146

Processo/Ano: 110/2022

Data de Abertura: 08/08/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO	760.000,0000	08/08/2022 09:20:42
1	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	640.000,0000	08/08/2022 09:20:42
1	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	640.000,0000	08/08/2022 09:20:42
2	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	639.990,0000	08/08/2022 09:27:41
2	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	638.000,0000	08/08/2022 09:27:50
2	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	637.000,0000	08/08/2022 09:28:00
3	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	636.990,0000	08/08/2022 09:29:08
3	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	636.400,0000	08/08/2022 09:29:16
3	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	636.390,0000	08/08/2022 09:29:23
4	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	636.350,0000	08/08/2022 09:29:30
4	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	636.000,0000	08/08/2022 09:29:42
4	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	635.800,0000	08/08/2022 09:29:54
5	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	635.700,0000	08/08/2022 09:30:00
5	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	635.500,0000	08/08/2022 09:30:09
5	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	635.400,0000	08/08/2022 09:30:15
6	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	635.200,0000	08/08/2022 09:30:21
6	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	635.000,0000	08/08/2022 09:30:24
6	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	634.900,0000	08/08/2022 09:30:32
7	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	634.500,0000	08/08/2022 09:30:39
7	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	634.000,0000	08/08/2022 09:30:50
7	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	633.000,0000	08/08/2022 09:30:58
8	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	632.900,0000	08/08/2022 09:31:04
8	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	632.400,0000	08/08/2022 09:31:10
8	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	632.300,0000	08/08/2022 09:31:17
9	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	632.000,0000	08/08/2022 09:31:22
9	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	631.500,0000	08/08/2022 09:31:28
9	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	631.000,0000	08/08/2022 09:31:33
10	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	630.900,0000	08/08/2022 09:31:38
10	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	630.500,0000	08/08/2022 09:31:47
10	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	630.000,0000	08/08/2022 09:31:50
11	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	629.900,0000	08/08/2022 09:31:55
11	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	629.500,0000	08/08/2022 09:32:12
11	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	629.000,0000	08/08/2022 09:32:17
12	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	628.900,0000	08/08/2022 09:32:22
12	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	628.000,0000	08/08/2022 09:32:31
12	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	627.500,0000	08/08/2022 09:32:37
13	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	627.300,0000	08/08/2022 09:32:43
13	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	627.000,0000	08/08/2022 09:32:47
13	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	626.500,0000	08/08/2022 09:32:52
14	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	626.000,0000	08/08/2022 09:32:58
14	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	625.500,0000	08/08/2022 09:33:07
14	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	625.000,0000	08/08/2022 09:33:10
15	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	624.900,0000	08/08/2022 09:33:23
15	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	624.000,0000	08/08/2022 09:33:29
15	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	623.000,0000	08/08/2022 09:33:34
16	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	622.900,0000	08/08/2022 09:33:39
16	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	622.000,0000	08/08/2022 09:33:44
16	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	621.000,0000	08/08/2022 09:33:48
17	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	620.900,0000	08/08/2022 09:33:54
17	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	620.000,0000	08/08/2022 09:34:04
17	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	619.000,0000	08/08/2022 09:34:07
18	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	618.900,0000	08/08/2022 09:34:11
18	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	618.000,0000	08/08/2022 09:34:17
18	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	617.500,0000	08/08/2022 09:34:21
19	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	617.000,0000	08/08/2022 09:34:25
19	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	615.000,0000	08/08/2022 09:34:28

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

147

Processo/Ano: 110/2022

Data de Abertura: 08/08/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

19	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	614.000,0000	08/08/2022 09:34:34
20	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	613.900,0000	08/08/2022 09:34:38
20	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	Desistiu 615.000,00	08/08/2022 09:34:45
20	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	613.000,0000	08/08/2022 09:34:51
21	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	612.900,0000	08/08/2022 09:34:56
21	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	612.500,0000	08/08/2022 09:34:59
22	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	612.300,0000	08/08/2022 09:35:05
22	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	612.000,0000	08/08/2022 09:35:07
23	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	611.900,0000	08/08/2022 09:35:14
23	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	611.500,0000	08/08/2022 09:35:17
24	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	611.000,0000	08/08/2022 09:35:22
24	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	610.500,0000	08/08/2022 09:35:27
25	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	610.000,0000	08/08/2022 09:35:30
25	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	609.200,0000	08/08/2022 09:35:37
26	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	609.000,0000	08/08/2022 09:35:40
26	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	608.800,0000	08/08/2022 09:35:47
27	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	608.500,0000	08/08/2022 09:35:52
27	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	608.000,0000	08/08/2022 09:35:57
28	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	607.900,0000	08/08/2022 09:36:00
28	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	607.000,0000	08/08/2022 09:36:05
29	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	606.900,0000	08/08/2022 09:36:08
29	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	605.000,0000	08/08/2022 09:36:13
30	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	604.900,0000	08/08/2022 09:36:15
30	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	604.200,0000	08/08/2022 09:36:22
31	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	604.000,0000	08/08/2022 09:36:26
31	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	603.000,0000	08/08/2022 09:36:30
32	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	602.900,0000	08/08/2022 09:36:34
32	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	602.500,0000	08/08/2022 09:36:38
33	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	602.300,0000	08/08/2022 09:36:42
33	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	602.000,0000	08/08/2022 09:36:46
34	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	601.900,0000	08/08/2022 09:36:49
34	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	600.000,0000	08/08/2022 09:36:53
35	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	599.900,0000	08/08/2022 09:36:58
35	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	598.500,0000	08/08/2022 09:37:05
36	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	598.300,0000	08/08/2022 09:37:10
36	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	598.000,0000	08/08/2022 09:37:15
37	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	597.900,0000	08/08/2022 09:37:22
37	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	597.000,0000	08/08/2022 09:37:27
38	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	596.900,0000	08/08/2022 09:37:31
38	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	595.000,0000	08/08/2022 09:37:37
39	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	594.900,0000	08/08/2022 09:37:41
39	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	593.000,0000	08/08/2022 09:37:45
40	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	592.900,0000	08/08/2022 09:37:50
40	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	592.000,0000	08/08/2022 09:37:53
41	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	591.900,0000	08/08/2022 09:37:57
41	RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA	Desistiu 592.000,00	08/08/2022 09:38:02

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA pelo valor de R\$ 591.900,0000 (quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

.....
Daniel Zanferlim

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

148

Processo/Ano: 110/2022

Data de Abertura: 08/08/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

.....

RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA

.....



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 110/2022		Licitação: 22/2022 - PR	Data da Homologação:						
Fornecedor: 618655		- ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA							
1	203-1-56275	FORNECIMENTO DE REFEICAO PRONTA - MARMITEX		UN	40.000,000	0,0000	14,7975	591.900,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					40.000,000			591.900,00	

Mariana, 8 de Agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/3

ATA DE REUNIÃO

DATA 08/08/2022

HORÁRIO – 08:45min

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022

PRC 110/2022

150

REGISTRO DE PREÇO nº031/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em sala própria a Pregoeira Sra. Marcelle Roberto Soares e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Dos Credenciamentos:

Iniciada a sessão com a presença dos representantes das empresas **BH SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, Sra. Fernanda Dinali Mendes Freitas, **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA**, Sr. Daniel Zanforlim Souza Araújo, **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI**, Sr. Júlio Cesar da Silva Matos e **RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA**, Sra. Janaina Priscila Borges Cunha, todos devidamente credenciados para fase de lances. Foram rubricados os documentos do credenciamento, bem como os envelopes lacrados de propostas e habilitações.

Todas as empresas participam deste certame como ME ou EPP.

Das propostas:

Findado o credenciamento foram abertos os envelopes de propostas. As propostas foram analisadas e rubricadas por todos os presentes.

Feitas as considerações a pregoeira iniciou a fase de lances.

Efetivados os lances, segundo critério do ato convocatório e nos termos das planilhas parte integrante desta ata, foi classificada em 1º lugar a empresa:

EMPRESA	ITEM
ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA	único

A empresa comprometeu-se a fornecer o item pelo seguinte valor global: **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA** R\$ 591.900,00 (Quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais).

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Marcelle', 'Zanforlim', and others.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

2/3

Da Habilitação:

151

Já na fase de habilitação foi aberto o envelope de documentação da empresa vencedora. Após análise constatou-se que estes foram apresentados em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA.

Da documentação complementar:

Conforme exigência do item 9.4.2 alíneas a) e b) do edital, a empresa vencedora deverá se atentar para a apresentação dos referidos documentos no ato da assinatura da ARP, cabendo a secretaria ordenadora de despesa o acompanhamento da apresentação e verificação destes.

Do Recurso:

Não houve interesse em interposição de recursos pelos licitantes que saem intimados de todas as decisões.

Saem também intimados de que as intimações para os atos referentes a este certame, serão comunicadas às empresas através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações, sendo de inteira responsabilidade das licitantes o acompanhamento diário das suas caixas de mensagens e atualização dos endereços de e-mail junto à esta CPL.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 08 de agosto de 2022.

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares MR

Equipe de apoio

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Empresas:

BH SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO EIRELI

Fernanda Romali H. Freitas
Fernanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

152

3/3

ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA

Daniel Zanforlin

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

RESTAURANTE MINEIRO E LANCHONETE LTDA

Priscila Borges Ambrósio

[Signature]

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 022/2022
PRC 110/2022**

Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitex), para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação desta, sob a modalidade de **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A Procuradoria Geral do Município de Mariana, em atendimento ao encaminhamento realizado pela Pregoeira da sessão e por sua equipe de apoio apresenta neste ato seu Parecer opinativo acerca da fase externa do certame licitatório registrado sob o PRC nº. 110/2022.

À guisa de partida, cumpre ressaltar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade da contratação, tampouco na análise do orçamento, da média de preço apurada para licitação e da proposta vencedora, como preceituam os arts.20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.545/2021, alterado pelo Decreto Municipal 10.983/2022. Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).

A fase interna do certame foi analisada, conforme Parecer de fls. 050/051.

A fase externa foi inaugurada com a publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Eletrônico do Município de Mariana, com a antecedência exigida em lei, fls. 052/053.

Interessados acessaram o edital e fizeram o seu download, fls. 054.

A Pregoeira e sua equipe de apoio procederam ao credenciamento das licitantes, recebimento, análise e julgamento dos documentos de proposta, declarando vencedor e habilitado no certame o licitante ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA (R\$ 591.000,00), em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal nº 6.644/2013, art.6º do Decreto Municipal nº

Procuradoria Geral do Município

10.545/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.983/2022 e art. 6º, inciso VXI da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, todos os atos e procedimentos executados no pregão sob exame foram julgados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, observado o devido processo legal. Não consta nos autos apresentação de recursos contra os atos praticados, fls. 055/152.

Assim sendo, restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, ressalvado o juízo de conveniência e oportunidade, bem como a análise técnica, financeira e orçamentária, a Procuradoria Geral do Município opina, em tese, que o certame licitatório está apto a produzir os seus efeitos jurídicos e legais para os devidos fins de direito, sob fundamentação dos princípios que regem as licitações, após manifestação favorável do Controle Interno e juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas. Ato contínuo, decidindo pela homologação, que seja dada ao certame a publicidade exigida em lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 09 de agosto de 2022.



Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PORCESSO LICITATÓRIO - PRC 110/2022

Trata-se do processo licitatório para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste informar:

- I. A quantidade para o item foi prevista baseada no consumo médio do ano de 2021;
- II. Os respectivos quantitativos estimados para contratação serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. O atendimento está previsto para atendimento de pacientes internados no Pronto Atendimento Dr. Elias Salim Mansur e pacientes na PD - Permanência Dia nas Unidades da Saúde Mental;
- IV. Será fornecida alimentação para a equipe em atendimentos externos, em campanhas e ações da Secretaria de Saúde;
- V. A entrega será realizada pela contratada em locais a serem definidos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para ocasião, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Allana Drumond Armond
Subsecretária de Administração da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 022/2022 - PRC. nº 110/2022 – SRP Nº 031/2022

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, o(a) Pregoeiro(a) remeteu o Processo Licitatório supracitado, cujo objetivo é o registro de preços de fornecimento de refeições prontas (marmitex) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Mariana, atendendo à referida solicitação, conforme preceitos delineados nos artigos 17 e 27 do Decreto Municipal nº 10.545/2021, sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, às fls. 50 a 51 e 153 a 154, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas, vem apresentar seu parecer acerca do processo licitatório nos seguintes termos:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das folhas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável, contendo a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, folha 15 (Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93 e art. 4º, VIII do Decreto Municipal 6.644/13);
2. Consta o Termo de Referência contendo a caracterização do objeto e as condições da licitação e da contratação aprovado pelo ordenador de despesa, às folhas 03 a 05, bem como consta documento informativo contendo a justificativa da necessidade da contratação, a justificativa dos quantitativos estimados, folha 154;
3. Consta pesquisa de preços contendo: cotações realizadas diretamente com fornecedores, às folhas 06 a 09; coleta em banco de preços, folha 10; Comunicação interna nº 331

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044



identificando o(a) agente público responsável pelas cotações, folha 11; e planilha de orçamento, folha 14;

3.1. As empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido; não identificamos sócios em comum entre as empresas consultadas, tendo sido analisado o quadro societário; as empresas estão devidamente ativas; os agentes públicos responsáveis pelas cotações estão identificados, cumprindo assim as formalidades dos artigos 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - CGM nº. 01/2021, com ressalva em relação aos orçamentos às folhas 06 e 07 que, apesar de rubricados, não contêm os respectivos nomes legíveis;

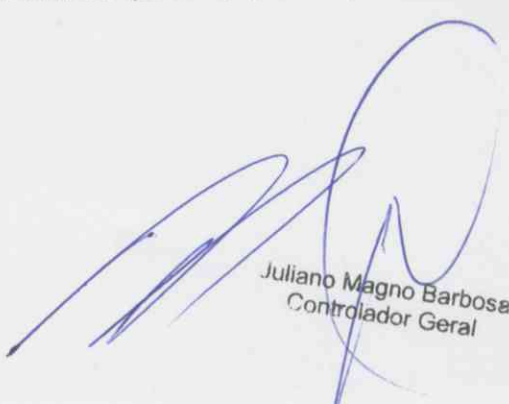
4. Consta a indicação dos recursos orçamentários identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, folha 15 (Art. 7º, § 2º, III c/c art. 14 da Lei 8.666/93, Art. 4º, V do Decreto Municipal 6.644/13, LOA e PPA);

5. Consta ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, folha 17 (Art. 3º, IV, Lei 10.520/02 c/c art. 4º, VII, Decreto Municipal 6.644/13);

6. Consta edital e minuta da ata de registro de preços, às folhas 19 a 49 (Art. 4º, III, Lei 10.520/02, art. 38, I c/c art. 40 e 47, Lei 8.666/93);

7. Consta parecer jurídico aprovando a minuta do edital e seus anexos, às folhas 50 a 51, bem como o parecer final emitido sobre a licitação, opinando que o processo está apto a produzir seus efeitos jurídicos e legais, às folhas 153 a 154 (Art. 4º, VI do Decreto Municipal 6.644/13 c/c art. 38, parágrafo único, VI da Lei 8.666/93);

8. Constam comprovantes da convocação dos interessados por meio de publicações do aviso da licitação em Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, às folhas 52 a 53 (Art. 4º, I, II e V, Lei 10.520/02 c/c art. 7º, Decreto Municipal 6.644/13);


Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



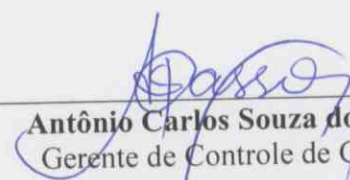
9. Consta a declaração da licitante vencedora dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos exigidos e apresentados para a habilitação e proposta(s) de preços, não havendo interposição de recurso a ser analisada;

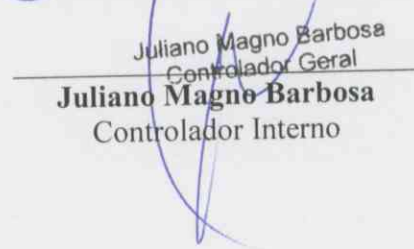
10. No que se refere à vantajosidade do preço adjudicado, folha 149, verifica-se que há demonstração da vantagem econômica visto que o valor é inferior ao preço orçado, folha 14;

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, opina pela CONTINUIDADE do presente PREGÃO PRESENCIAL, após ciência expressa do ordenador de despesas: quanto às ressalvas expostas no item 3.1, deste parecer; quanto a Portaria nº 013, de 03 de agosto de 2022, que estabelece normas para pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços de fornecimento de lanches, no que couber; e, após análise de motivação, oportunidade e conveniência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 10 de agosto de 2022.


Antônio Carlos Souza dos Passos
Gerente de Controle de Compras


Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral
Juliano Magno Barbosa
Controlador Interno



HOMOLOGAÇÃO

Conforme preceituado na Lei 10.520/02, HOMOLOGO a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022** - do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - adjudicando à licitante classificada em primeiro lugar para prestação como se segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR:

ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 26395355/0001-10
ITENS: 01
VALOR GLOBAL: R\$ 591.900,00 (Quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais)

Mariana, 11 de agosto de 2022.

APP 116, de
29/08

DANILO BRITO DAS DORES
Secretária Municipal de Saúde

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2238 de 30 de Setembro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro



Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial nº020/2022. RESULTADO. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais. Empresa vencedora Cleisson Vitor Rafael da Cunha Eireli, CNPJ:20.753.595/0001-63 R\$96.675,45, ARP 118/2022. Homologado em 02/09/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial nº022/2022. RESULTADO. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições pronta(marmitex) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: Espaço Abro Locação e Entretenimento LTDA. CNPJ:26.395.355/0001-10. Valor R\$591.900,00 ARP 116/2022 Homologado em 11/08/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial nº026/2022. RESULTADO. Objeto: Locação de tratores agrícolas, com operador, em atendimento ao programa "Patrulha agrícola mecanizada para o preparo de solo para plantio, colheita e confecção de silagem" a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Empresa vencedora: Ouro Minas Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e cargas de Minas Gerais CNPJ:21.160.322/0001-78. Valor:R\$6.750.000,00. ARP: 119/2022 Homologado em 15/09/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



1/1

Termo de Encerramento

Ao 03º dia do mês de Outubro do ano de 2022, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 022/2022 PRC 110/2022**. Encerra-se os autos em 01 volume contendo 161 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.


Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira